



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**

CENAF, Lote 7, Variante 2 -, Aracaju/SE – 49081-000 - Brasil – CNPJ 06.015.356/0001-85, UASG: 70012

---

## ANEXO I

Item	Material	Und	Qtd.	Marca/Modelo cotado	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Caixa de Cabo UTP CAT6 – 305 metros.</b>  <b>Marca: Furukawa ou equivalente</b> , desde que atenda integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no documento “Especificações Técnicas”, anexo da Dispensa Eletrônica.	Caixa 1 Unid	10			

**Obs1.:** Cadastramento da proposta inicial: das 08:00h de 28/04/2026 às 08:00h do dia 05/05/2026 (horário de Brasília).

**Obs2.:** Fase de Lances: 05/05/2026, terça-feira, das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília)

**Obs3.:** Julgamento da Dispensa Eletrônica: 06/05/2026, quarta-feira, às 09:00h (horário de Brasília)

**Obs4.:** O item deve possuir, no mínimo, **03 (três) meses de garantia** contra defeitos de fabricação ou vício de qualidades prestados pela(o) fabricante ou pela(o) CONTRATADA(O), contados a partir da data do recebimento definitivo.

## DO PRAZO DE ENTREGA

**Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.**

Presume-se recebida, ou retirada, a Nota de Empenho após 2 (dois) dias úteis de seu envio à(ao) CONTRATADA(O), se outra data não houver sido registrada.

Ao TRE/SE fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do objeto.

Os produtos deverão ser entregues na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Lote 7, Variante 2, Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju/SE, no horário das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

## **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELATIVAS À DISPENSA ELETRÔNICA**

1. O encaminhamento da proposta implica adesão à descrição / especificações / exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
2. **(O) Participante deverá indicar na fase de disputa a marca e o modelo do produto ofertado e, quando da formalização da proposta, deverá enviar catálogo do produto, a fim de facilitar a análise de conformidade pela Unidade Técnica.**
3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.
4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
5. Incumbirá à(ao) Participante acompanhar as operações no sistema eletrônico ([www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/)) durante a sessão pública, na qual será solicitado envio de proposta confirmando todas as especificações do objeto ou serviço.
6. O participante fica responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como suportando o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
7. A (O) contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
- 8. A etapa de julgamento das propostas ocorrerá no dia 06/05/2026, quarta-feira, a partir das 09:00h (horário de Brasília/DF), por meio do chat. Mais uma vez, recomenda-se que as(os) participantes acompanhem os respectivos registros na sessão pública.**

9. Para habilitação da(o) Participante cuja proposta foi aceita, serão exigidas as seguintes comprovações:

9.1. prova de regularidade para com a Seguridade Social e Fazenda Federal (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);

9.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A do Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho –CLT).

9.4. Inexistência de sanção impeditiva, por meio de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**9.5 O Estatuto ou Contrato Social da(o) proponente deverá ser pertinente e compatível com o objeto da contratação.**

10. As comprovações dos itens 9.1 à 9.3 poderão ser instrumentalizadas por meio de consulta do SICAF.

Obs: para a celebração da contratação é necessário que o fornecedor possua situação REGULAR para a esfera federal no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), cuja consulta é obrigatória, nos termos do artigo 6º-A, da Lei 10.522/2002, e do artigo 11-A, III, da Portaria PGFN n.º 819/2023.